

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 107/2022	
DECRETO 108/2022	



DECRETO 107/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a vinculação do Dr. Leonardo Firmo de Carvalho Ceo ao Município através do Programa Médicos Pelo Brasil, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições, notadamente as previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/BA,

CONSIDERANDO o Decreto nº 103, de 20 de setembro, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/BA, no dia 20 de setembro de 2022, Edição nº 382/ Ano 2022;

CONSIDERANDO, que já se encontra neste Município atuando desde o dia 03 de outubro do corrente ano, o Médico filiado ao Programa Médicos pelo Brasil, o **Dr. Leonardo Firmo de Carvalho Ceo, portador do documento de identidade 5.136.332-19, SSP/BA, CPF 921.417.145-91, registro no CRM/BA 19.062** nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua do Triângulo, nº 473, Ap. 02, Centro, Cep: 45.865-000, Santa Luzia/BA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a ajuda de custo aos profissionais médicos, exclusivamente bolsistas, a serem recepcionados pelo Município de Santa Luzia, por força do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Art. 2º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Programa Mais Médicos, vinculado à rede pública de saúde do Município de Santa Luzia/BA, será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de custeio com despesas de moradia e alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subseqüentes, podendo ser suplementadas a acaso necessário.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/10/2022.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Fernando Shueler Brito
Prefeito Municipal

Evilane Viana de Moraes
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



DECRETO 108/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 108, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Exonera LINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração do servidor municipal **LINALDO OLIVEIRA DO SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 09.249.420-02- SSP- BA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 965.153.925-91, do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 31 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br